

---

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 273/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

NOMEIA A PASSAGEM MOLHADA SITUADA  
NO SÍTIO MIRAMAR DE PASSAGEM  
MOLHADA EVILÁSIO DE ALBUQUERQUE  
MELO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, O SENHOR JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de passagem molhada Evilásio de Albuquerque Melo a passagem molhada situada no Sítio Miramar, município de Olivedos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2021.

**JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:  
Christyan Gonçalves Aníbal  
Código Identificador:893EC526**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 12/11/2021. Edição 2982  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>